



Prefeitura Municipal de Piúma
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº 759 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício de 1999 e dá outras providências.

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento Geral do Município de Piúma, para o exercício de 1999, composto pelas Receitas Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.400.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

Art. 2º A Receita decorrerá de arrecadação vigente, relacionados no anexo I com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 6.019.000,00
1.1 - Receita Tributária.....	R\$ 1.707.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	R\$ 35.000,00
1.3 - Receita Industrial.....	R\$ 10.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....	R\$ 3.534.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes.....	R\$ 733.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 381.000,00
2.1 - Alienações de Bens.....	R\$ 61.000,00
2.2 - Transferências de Capital.....	R\$ 320.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 6.400.000,00

Art. 3º A Despesa fixada a conta das Receitas acima relacionadas, observará a programação constante dos anexos que compõe este orçamento, conforme legislação vigente específica por Órgão, Função, Programa e Sub - Programa;



Prefeitura Municipal de Piúma

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....R\$ 462.000,00

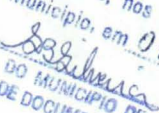
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....	R\$ 414.000,00
Secretaria de Administração e Finanças.....	R\$ 842.000,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$ 1.619.000,00
Secretaria de Saúde e Ação Social.....	R\$ 838.000,00
Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.....	R\$ 281.000,00
Secretaria de Agricultura e Pesca.....	R\$ 96.000,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.....	R\$ 1.848.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.400.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 1999, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 07 de dezembro de 1998.


Samuel Zuqui
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 07.12.98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO